



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano IX • Nº 1.637 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.830/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

“CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO DO EXTINTO FUNDEF, EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, QUE SELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 19.609.087/001-27 E A EMPRESA - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, ESTABELECIDNA RUA ENG. OSCAR FERREIRA, Nº 47, CASA FORTE, RECIFE/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.542.612/0001-90. QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na atuação de regate de recursos do FUNDEF, junto ao Governo Federal, de forma a captar os recursos ora previstos ao Município de Guarai TO.

CONSIDERANDO também que, a empresas **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 35.542.612/0001-90, possui notória especialização na linha do objeto, ao qual é evidenciado nos documentos anexados o processo de contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

CONSIDERANDO a natureza Técnica e Singular da contratação, com referência a Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e o decreto n 9.295, de 27 de maio de 1946.

CONSIDERANDO os dizeres do Parecer Jurídico, o Parecer da Controladoria Interna e demais documentos anexados ao processo, que demonstram a exarado no Processo Administrativo nº 1055/2023 emitido pela controladoria interna da Prefeitura Municipal de Guarai – TO.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação** para contratação da Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, para atuar na representação do Município de Guarai, na linha do objeto do contrato nº 011/2023, **Processo Administrativo n 1055/2023 e Processo de Inexigibilidade nº 009/2023.**

Parágrafo Único: A atuação da empresa no que tange ao Art.1, referir-se-á ao objeto: Contratação de um escritório de advocacia com serviços de assessoria técnicos profissionais especializada, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município do extinto FUNDEF, em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

Art. 2º. Fica o Servidor **Francisco Marcos Alves De Oliveira**, nomeado pela portaria nº 2669/2022, indicado como Fiscal de Contrato, designado para atuar junto a presente contratação de inexigibilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI. Estado do Tocantins, aos treze do mês de julho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representado pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Guarai, AUTORIZA a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no CNPJ 21.445.159/0001-90, localizada na Av. Alfredo Nasser, Quadra 09, Lote 16, Sala 02, Setor Nova Araguaia, Araguaia - TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a execução da obra referente a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO, NA REGIÃO DO CANTO DA**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

VAZANTE NO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO, firmado entre as partes, de acordo o Contrato nº 040/2022, firmado em 28 de junho de 2022, Tomada de Preço nº 008/2022, Processo nº 1434/2022, Contrato de Repasse nº 1075107-37/2020 e convênio nº 909240/2020.

Guarai/TO, 06 de julho de 2023

VINÍCIUS MARCELINO MOREIRA
V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ 21.445.159/0001-90

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO
CNPJ 02.070.548/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO CONTRATO N. 0011/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023

Orgão: Prefeitura Municipal de Guarai – Fundo Municipal de Educação de Guarai TO
Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO DO EXTINTO FUNDEF, EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.

Da empresa contratada:
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00

Do preço e forma de pagamento:

A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Sendo os honorários adimplidos mediante recursos valendo-se da verba correspondente aos juros de mora incidentes sobre o valor do precatório devido pela União em favor do município. Não estando vinculados a proporção dos honorários contratuais à recursos própria do Município ou do Fundo Municipal de Educação.

Guarai, 12 de julho de 2023

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 2061/2021

